



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 109/2024

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17 de Junho de 2024

RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa a abertura de crédito especial no orçamento geral do Município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em sua justificativa o proponente informa que O recurso é oriundo do repasse recebido da Emenda Parlamentar da União, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Em anexo, foi enviado o Ofício da Deputada Federal Leandre Dal Ponte, o espelho da Programação sob nº 411850120240002, para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de investimento (GND4), sendo que os recursos serão distribuídos para, Centro de Convivência Genoefa Vigano R\$ 10.000,00(dez mil reais), Centro de Convivência Sudoeste R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Unidade de Acolhimento de Família Acolhedora R\$ 10.000,00 (dez mil reais), CRAS Carolina Ferrari Amadori R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), CRAS Paulina Bonalume Andreata





R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Associação de Amigos de Prevenção ao Câncer – GAMA R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Associação Missão Vida Nova R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Segue também anexo o extrato da conta bancária onde o recurso foi depositado e a Ata do Conselho Municipal de Assistência Social que aprova a abertura do crédito no orçamento.

O parecer contábil, desta casa informa que a dotação orçamentária observa às especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Quanto ao recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º se dará por excesso de arrecadação. O art. 43 da Lei nº 4320/64 dispõe sobre os recursos disponíveis para abertura de crédito especial.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

II - VOTO DO RELATOR

Após a matéria ser analisada na sua íntegra, ainda, com base no parecer contábil favorável, esta relatoria emitiu o Parecer.

Em face do exposto, o **voto** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.





III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 26 de junho de 2024, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei nº 109/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4596-F823-5988-985C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 26/06/2024 16:02:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 26/06/2024 16:33:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 26/06/2024 17:13:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 27/06/2024 13:39:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cमतobranco.1doc.com.br/verificacao/4596-F823-5988-985C>